



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.276, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

- Institui a “Medalha Paulinho Ribeiro”, a ser conferida aos alunos destaques da Rede Pública Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Tatuí, a “Medalha Paulinho Ribeiro”, com o objetivo de agraciar os alunos do 9º ano que se destacarem na rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A medalha será conferida a um único aluno de cada Escola da Rede Municipal de Ensino que possua o Ensino Fundamental II.

Art. 2º A aferição do aluno destaque será feita por comissão composta por:

- I – Secretário Municipal de Educação;
- II – Representante do Poder Legislativo Municipal;
- III – Supervisores Municipais de Ensino.

Art. 3º A comissão de aferição, para conhecer o aluno destaque, levará em conta:

- I – A média geral de notas;
- II – A frequência durante o ano letivo;
- III – Disciplina em todos os Âmbitos Escolares, aulas regulares, viagens, eventos, etc.

Art. 4º A medalha, a critério da comissão, poderá ser patrocinada por empresa local.

Parágrafo único. Poderão ser oferecidos outros prêmios em parceria com empresas patrocinadoras do evento.

Art. 5º Cada Escola que contenha o Ensino Fundamental II poderá reservar um espaço em suas dependências para criar a galeria dos alunos premiados no decorrer dos anos.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei após a sua publicação.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.276, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de Agosto de 2018.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Publicado no átrio Prefeitura Municipal de Tatuí em 01/08/2018.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 442/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria do Vereador: Miguel Lopes Cardoso Júnior